



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 3.460 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 487.043,12 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quarenta e três reais e doze centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.347 de 29 de abril de 2022, e nos termos do procedimento administrativo nº 03747/2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 487.043,12 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quarenta e três reais e doze centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro dos recursos do FUNDEB do exercício de 2021, na forma do Artigo 25, Parágrafo 3º da Lei nº 14.113 de 25/12/2020, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.460 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: **Fontes 540 e 545 – FUNDEB – C/C: 18866-2**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 691.807,97	Restos a Pagar	R\$ 203.742,09
		Consignações	R\$ 1.022,76
		Superávit:	R\$ 487.043,12
Total:	R\$ 691.807,97	Total:	R\$ 691.807,97



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.460 DE 29 DE ABRIL DE 2022

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611562.029	3.1.90.11-540	200.000,00
3010.123651762.094	3.1.90.11-540	87.043,12
3010.123651772.095	3.1.90.11-540	200.000,00
TOTAL		487.043,12